

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Vigilância eletrônica monitorada												
ITEM	LOCALIDADES	UND	Orçamentos apresentados por fornecedores			Mediana das Amostras	Média das Amostras	Desvio Padrão	Coeficiente de variação	Análise das amostras	Preço mensal estimado (do item)	Preço anual estimado (do item)
			Tecnoseg	Opta Segurança Eletrônica	New Line							
1	Cartório Eleitoral de Bela Vista de Goiás	Mês	R\$ 706,66	R\$ 968,33	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 878,33	R\$ 148,73	17	HOMOGÊNEA	R\$ 878,33	R\$ 10.539,96
2	Cartório Eleitoral de Palmeiras de Goiás	Mês	R\$ 706,66	R\$ 968,33	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 878,33	R\$ 148,73	17	HOMOGÊNEA	R\$ 878,33	R\$ 10.539,96
3	Cartório Eleitoral de Buriti Alegre	Mês	R\$ 706,66	R\$ 968,33	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 878,33	R\$ 148,73	17	HOMOGÊNEA	R\$ 878,33	R\$ 10.539,96
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO												R\$ 31.619,88

PERÍODO BASE DA COLETA FEITA PELA SEATS: Jan a Abr/22

Amostras heterogêneas – coeficiente de variação >25 – utiliza-se a mediana das amostras

Amostras homogêneas – coeficiente de variação <=25 – utiliza-se a média das amostras



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DESPACHO SELCO (0289164)

Tratam-se os autos de solicitação de contratação de serviços contínuos de vigilância eletrônica monitorada por meio de sensores de presença, para os edifícios dos Cartórios Eleitorais de Palmeiras de Goiás, Buriti Alegre e Bela Vista de Goiás, com o fornecimento e a instalação dos equipamentos.

Instruídos com os Estudos Técnicos Preliminares e o Termo de Referência, os autos vieram a esta Seção para avaliação quanto à modalidade de contratação aplicável ao caso. Dessarte, seguindo os ditames da Resolução TRE-GO 275/2017, alterada pela Resolução TRE-GO 349/2021, artigo 145, inciso V, efetuamos a avaliação formal dos documentos apresentados, de modo a verificar a presença dos elementos mínimos que lhes são necessários, não adentrando nos aspectos materiais das informações lá registradas, vide despachos constantes dos docs. 0263823 e 0274954.

Com isso, os autos retornaram à SESET, para conhecimento e complementações necessárias. Desta forma, a referida unidade procedeu a ajustes nos Estudos Técnicos Preliminares (doc. 0276453) e no Termo de Referência (doc. 0276458).

Ressalte-se que os orçamentos foram coletados pela SESET, e as adequações dos preços com os itens pretendidos foram aferidos e validados pela referida unidade.

Com isso, foi elaborado o Mapa Comparativo de Preços, em que são apresentados os valores pesquisados e validados pela SESET. Efetuamos o seu tratamento, aplicando o coeficiente de variação¹ para expurgar os preços discrepantes, resultando no preço total estimado para os serviços em tela no montante anual de R\$ 31.618,88 (trinta e um mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), vide documento 0283680.

Diante desse montante, concluímos pela necessidade de deflagração de prélio licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, conforme a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019, anexando minuta de edital, doc. 0283762.

Ressalte-se que foi adotado, para esta contratação, o tratamento diferenciado estabelecido no art. 47 c/c art. 48, inciso I, ambos da Lei Complementar 123/2006.

Goiânia, 07 de junho de 2022.

RENATA FASCIN BERNI
Seção de Licitação e Compras

De acordo.

Com estas informações, encaminho os presentes autos a Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para atestar a disponibilidade orçamentária e financeira para acobertamento da despesa, solicitando o posterior envio à Seção de Contratos, para a confecção da minuta contratual.

MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES
Chefe da Seção de Licitação e Compras

O Coeficiente de Variação é calculado mediante a divisão do valor de Desvio Padrão (DP) pela Média das Amostras (MA): $CV = (DP/MA) \times 100$, onde um CV menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento) indica homogeneidade dos preços, levando à adoção da média das amostras como valor estimativo. Já CV maior que aquele percentual indica preços heterogêneos acarretando o cálculo do valor estimativo pela mediana das amostras.



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, CHEFE DE SEÇÃO**, em 08/06/2022, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FASCIN BERNI, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 08/06/2022, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0289164** e o código CRC **8D7305F2**.

21.0.000005900-2

0289164v4